

CARTÃO EUROPEU DE SEGURO DE DOENÇA – CESD

É um cartão comum a todos os Estados-Membros, Islândia, Liechtenstein, Noruega Suíça e Reino Unido, gratuito e que garante a qualquer cidadão segurado residente num dos Estados-Membros, o acesso aos cuidados de saúde que se tornem clinicamente necessários durante uma estada temporária num outro Estado-Membro, evitando que o cidadão segurado seja obrigado a regressar prematuramente ao seu país de origem para receber os cuidados que o seu estado de saúde necessita.

Os cuidados de saúde são prestados aos titulares do CESD nas mesmas condições e ao mesmo custo que as pessoas cobertas pelo sistema de segurança social/saúde do Estado-Membro onde se encontram temporariamente.

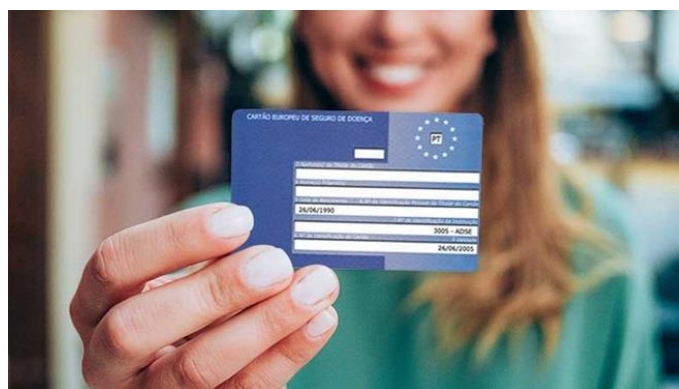
O CESD não constitui uma alternativa a um seguro de viagem, nem abrange as situações em que a pessoa segurada se desloca a outro Estado com o objetivo de receber tratamento médico.

Não cobre cuidados de saúde prestados no sistema de saúde privado nem outras despesas, como o custo do repatriamento ou indemnizações por bens perdidos ou roubados.

O CESD tem a validade de 3 anos, é um cartão nominativo e individual, pelo que cada beneficiário titular e familiar, que se desloque ao estrangeiro, deve possuir o seu.

Como requerer:

- **Online**, acedendo à página de internet da Segurança Social: <https://www.seg-social.pt/pedido-cartao-europeu-seguro-doenca>
- **Ao balcão:**
 - Nos balcões de atendimento da Segurança Social
 - Nas Lojas de Cidadão ou Espaços Cidadão que disponibilizam o serviço.



Fonte: <https://www.seg-social.pt/pedido-cartao-europeu-seguro-doenca> e Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (Direção de Serviços Regional – Porto)